



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

LEI Nº. 491 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

**INSTITUI ACADEMIA DE SAÚDE QUE
SERÁ CONSTRUÍDA NA RUA
COMANDANTE JOSÉ RAIMUNDO, COM
A RUA SALUSTIANO BATISTA DE
LUCENA, EM SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nomear a
Academia de Saúde com o nome de: **Francisco Sátyro de Sousa Vida.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas/PB, Estado da
Paraíba, 14 de junho de 2019.

Antonio Gomes da Costa Netto

Prefeito Constitucional

Praça Bossuet Wanderley, 61, Centro, CEP: 58.723-000

CNPJ: 08.882.730/0001-75

www.saojosedeespinharas.pb.gov.br // prefeitura@saojosedeespinharas.pb.gov.br

São José de Espinharas/PB